



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE
LAGOA DE ROÇA

Compromisso com o seu povo!

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: pmslroca@ig.com.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

Lei Municipal nº. 464/2013, de 06 de Fevereiro de 2013.

**DISPÕE SOBRE A EQUIPARAÇÃO SALARIAL
DOS SERVIDORES EFETIVOS E
COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO
SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais;

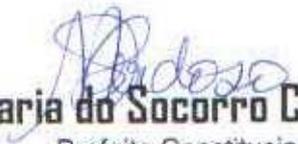
Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a equiparar o vencimento dos servidores municipais Efetivos e Comissionados, que recebem Salário Mínimo ao valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), novo Salário Mínimo Nacional, sobre o qual incidirá os demais direitos e vantagens de ordem pessoal.

Parágrafo único - A equiparação salarial de que trata este artigo, prevalece para todos os servidores públicos municipal com exceção do Magistério.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos jurídicos e econômicos a partir de 1º de Janeiro do corrente exercício.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, em 06 de Fevereiro de 2013.


Maria do Socorro Cardoso
Prefeita Constitucional